

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

FICHA INDIVIDUAL

Pesquisador: BEATRIZ CORREA CAMARGO

**Apresentar em todas as entradas referência a documento e/ou fontes bibliográficas, inclusive testemunhos, se houver.*

I. Dados Pessoais

Nome:	SERGIO FERRO PEREIRA
Nr. USP/ Processo USP:	63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU
Nasc./Morte:	25.07.1938
Curso:	
Unidade:	FAU
Vínculo:	docente
Data matrícula/contrato:	D.O.E. de 30.03.1963

II. Perseguição

O perseguido, de acordo com a documentação ou depoimento, atuou como:

- Simpatizante de ideias consideradas de esquerda ou em desacordo com a ordem vigente (sim)
- Filiado a uma organização de esquerda (sim) Qual? Aliança Nacional Libertadora e Vanguarda Popular Revolucionária. Antes disso, foi filiado ao Partido Comunista Brasileiro.
- Processado como membro de organização de esquerda (sim) Qual? Grupo dos Arquitetos
- Origem da informação:
Depoimento (x) Documento (x). Fontes: FERRO, Sergio. Conversa com Sergio Ferro - mais uma peça na construção de um debate. Pós - Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP, v. 12, dez. 2002, p. 14. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/47672/51411>>. Acesso em: 01 Jul. 2015; ARANTES, Pedro. O retorno de Sérgio Ferro. Arquitetura e Urbanismo, Edição 115 -

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Outubro/2003. Disponível em: < <http://au.pini.com.br/arquitetura-urbanismo/115/o-retorno-de-sergio-ferro-23575-1.aspx>>. Acesso em: 01 Jul. 2015; Processo BNM 252.

Há indícios de que a perseguição na Universidade tem origem em interesses pessoais/profissionais?

--

Eventos ocorridos e formas de perseguição

Tipo		Data	Fontes documentais
Morto			
Desaparecido			
Abandono de curso/função			
Aposentado			
Contratação barrada			
Problemas com renovação de contrato	X	1973	- Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015
Demitido			
Torturado	X	1970-1971	- Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015
Preso	X	02.12.1970	- Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015 - BNM 252
Jubilado			
Investigado em Inquérito Policial Militar (IPM)			
Outro (especificar)			

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Instrumentos legais utilizados:

	Data	Fonte
Investigação pela "Comissão Especial", 1964 ("lista negra" de Gama e Silva)		
Atingido pelo Decreto-Lei 477/1968		
Investigado por Inquérito Policial Militar (IPM)		
Cassado/Aposentado com base Ato Institucional ou Ato Contrário à moral ou à ordem pública		
Outro (<i>especificar</i>)		

III. Os documentos e as fontes analisadas revelam relação com outros membros da Universidade? Listar abaixo.

- Rodrigo Brotero Lefèvre, réu no mesmo processo junto à 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, Ação Penal 35/71.

IV. O perseguido recebeu algum tipo de apoio de algum membro da Universidade?

Apoio institucional:

- Conselho de Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto, dirigido por Nestor Goulart Reis Filho, em declaração na qual abona a pessoa de Sérgio Ferro, de 22.06.1971. Fonte: BNM 252.

- Direção da FAU/USP, na pessoa do diretor Ariosto Mila, por meio de declaração na qual abona a pessoa de Sérgio Ferro. Fonte: BNM 252, de 17.06.1971.

- Pedro Paulo de Mello Saraiva, pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, que então presidia o instituto, por meio de declaração na qual abona a pessoa de Sérgio Ferro, de 22.06.1971. Fonte: BNM 252.

- Secretaria FAU/USP, em declaração assinada por Ruy M. Gomes Pinto, Secretário, destacando que Sérgio Ferro era o melhor aluno de sua turma, de 21.06.1971. Fonte: BNM 252.

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Apoio pessoal:

--

V. Há informação sobre perpetradores? Ex.: Houve comissão processante? Quem eram os integrantes.

- Delegados do DOPS/SP: Edsel Magnotti; Alcides Singillo. Fonte: BNM 252.

VI. Narrativa (até duas páginas, citando documentos e fontes):

Em 1962, Sérgio Ferro Pereira se forma na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo com as melhores notas de sua turma¹.

Pouco tempo depois, no ano de 1963, é contratado para exercer a título precário e em estágio de experimentação as funções de instrutor junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto na disciplina “Composição de Arquitetura – Pequenas Composições II”².

Em sequência ao golpe militar em 1964, Sérgio Ferro presencia a instauração de Inquéritos Policiais Militares na FAU/USP. Como outros professores, ele é interrogado acerca de suas opiniões políticas na sala em que lecionava³.

Sérgio Ferro mantém suas atividades de ensino na FAU pelos anos subsequentes, vindo a requerer a mudança de regime para tempo integral⁴. Com a prisão, não pôde assumir os novos compromissos docentes, que chegaram a ser autorizados, porém, em razão disso, não se concretizam⁵. O significado dessa perda para o desenvolvimento científico do país pode ser minimamente mensurado pelo programa de pesquisa apresentado por Sérgio Ferro ao requerer o regime de dedicação exclusiva. O plano envolvia o estudo do processo material da produção da construção civil no Brasil, a fim de investigar os impactos sociais da industrialização neste setor, suas implicações no desenho da arquitetura e na economia brasileira. Uma pesquisa que,

¹ Processo 63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU (Arquivo USP), fl. 90.

² Processo 63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU (Arquivo USP), fl. 99.

³ Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015; declaração de Sérgio Ferro realizada por ocasião do Lançamento do Livro *Artes plásticas e trabalho livre - de Dürer a Velázquez*, de Sérgio Ferro, no dia 5 de março, no Centro Universitário Maria Antonia, em debate apresentado entre o autor e os professores Roberto Schwarz e Jens Baumgarten.

⁴ Processo 63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU (Arquivo USP), fls. 97 e ss.

⁵ O Presidente da Comissão Permanente do Regime de Dedicação Integral e à Pesquisa, Antônio Guimarães Ferri, pede informações sobre o interesse de Sérgio Ferro na mudança de regime, esclarecendo o mesmo em nota de próprio punho que não poderia mais assumir o regime que havia solicitado. Processo 63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU (Arquivo USP), fl. 139.

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

como se sabe, seria atual ainda nos dias de hoje e cuja realização demandaria a coleta de dados em órgãos e instituições brasileiras.⁶

O professor de História da Arte foi preso em sua casa no dia 02.12.1971 pela Operação Bandeirante (OBAN), seguindo, posteriormente, para o DOPS/SP⁷. Segundo narra Sérgio Ferro em depoimento prestado à CV/USP, nesta ocasião, ele e seus companheiros são torturados, dentre eles o também professor da FAU, Rodrigo Brotero Lefèvre⁸. Acusado de participar da resistência armada à ditadura militar instaurada pelo golpe de 1964, Sérgio Ferro é condenado a uma pena de dois anos de prisão na data de 28.06.1971. A conclusão da Ação Penal 35/71 é a de que Sérgio Ferro teria formado um “agrupamento que, sob a orientação de organização internacional, exerceu atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional”⁹. Este seria o “grupo dos arquitetos”, um agrupamento independente que atuaria como colaborador de organizações políticas de resistência como a Ação Popular Revolucionária e a Aliança Libertadora Nacional. Foram julgados e condenados pela participação no grupo dos arquitetos, ainda, os arquitetos Rodrigo Levêfre, Júlio Barone, Carlos Henrique Heck, Sérgio Pereira de Souza Lima. A verdade é que, conforme admitiu anos depois, Sérgio Ferro teria se filiado realmente a essas duas organizações políticas¹⁰. No processo militar que foi movido contra ele, foi condenado por ter promovido ações de “propaganda armada”, como a distribuição de panfletos na praça 14-bis em São Paulo, quando se explodiu uma bomba de pequeno potencial explosivo, e também por ter atuado como mensageiro para Joaquim Câmara Ferreira, participando de reuniões da Vanguarda Popular Revolucionária, além de ter abrigado Carlos Lamarca em São Paulo. Sérgio Ferro foi recolhido no presídio Tiradentes, recebendo, um ano após a sua prisão pela OBAN, um salvo-conduto que lhe permitiu sair em liberdade condicional¹¹.

Ainda na OBAN, Sérgio Ferro é visitado por representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Santos e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, os quais, de acordo com Ferro, não se manifestam perante os sinais evidentes de tortura¹². Certo apoio institucional é prestado por colegas da FAU, na medida em que são emitidas diversas declarações recomendando a pessoa de Sérgio Ferro com a finalidade de instruir sua defesa no processo penal militar¹³.

⁶ Processo 63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU (Arquivo USP), fls. 105 e ss.

⁷ Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015; BNM 252.

⁸ Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015.

⁹ O dispositivo legal que fundamentou a condenação foi o art. 14, caput, do Decreto Lei 898/1969, a chamada Lei de Segurança Nacional. A decisão da 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar encontra-se no BNM 252.

¹⁰ FERRO, Sergio. Conversa com Sergio Ferro - mais uma peça na construção de um debate. Pós - Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP, v. 12, dez. 2002, p. 14. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/47672/51411>>. Acesso em: 01 Jul. 2015.

¹¹ Processo 71.1.15811.1.0, cx. 764-16, Doc. Base GD/45971/FAU (Arquivo USP), fl. 12.

¹² Nesse sentido o depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015 e o mesmo por ocasião do Lançamento do Livro de sua autoria *Artes plásticas e trabalho livre - de Dürer a Velázquez*, de Sérgio Ferro, no dia 5 de março, no Centro Universitário Maria Antonia, em debate apresentado entre o autor e os professores Roberto Schwarz e Jens Baumgarten.

¹³ São as declarações do Conselho de Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto, dirigido por Nestor Goulart Reis Filho, de 22.06.1971; da Direção da FAU/USP, na pessoa do diretor Ariosto Mila, de 17.06.1971; do professor Pedro Paulo de Mello Saraiva, pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, que então presidia o

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Durante o período em que se encontra preso, o contrato docente de Sérgio Ferro é prorrogado uma vez, de 01.03.71 a 31.12.72¹⁴. No dia seguinte ao recebimento do livramento condicional, Sérgio Ferro se apresenta à Diretoria da FAU. Diante deste fato, o Diretor Ariosto Mila solicita, em ofício ao Reitor Miguel Reale, esclarecimentos junto à Consultoria Jurídica da USP sobre se seria permitido reintegrar Sérgio Ferro em suas atividades didáticas, uma vez que, de acordo com o Estatuto de Servidores da USP, o funcionário manter-se-ia afastado até o cumprimento total da pena¹⁵. A resposta que se segue não é o departamento jurídico, mas do chefe de gabinete do reitor, José Roberto Franco da Fonseca. A razão para isso é dada provavelmente pelo Reitor Miguel Reale, em despacho de próprio punho assinado em 22.03.1972: “Em virtude dos aspectos penais da questão suscitada, diga o Prof. J. Roberto da Fonseca, na sua qualidade de professor de Direito Penal”¹⁶. Em seu parecer, o professor que viria a consolidar sua carreira no Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo conclui que o livramento condicional deveria ser considerado uma forma de execução da pena, razão pela qual Sérgio Ferro e Rodrigo Lefèvre não poderiam exercer suas funções docentes até que se completasse o período de dois anos de cumprimento da pena. Mais do que isso, se regressassem às atividades didáticas após o cumprimento integral da pena, deveriam, por fim, ser processados administrativamente pela Universidade com base no Decreto-Lei 477/1969, cuja sanção seria a demissão para os atos pelos quais foram condenados na instância militar¹⁷.

Nesse meio tempo, o semestre letivo se inicia na FAU sem incluir aulas do professor Sérgio Ferro¹⁸. Logo em seguida, o conselho departamental aprova o pedido de Sérgio Ferro de afastamento do cargo, com prejuízo de salário, para participar do Seminário de Paisagem Urbana na Universidade de Paris¹⁹. Em 29 de maio de 1972 é publicada no Diário Oficial do Estado a concessão de afastamento, “com prejuízo de salário, mas sem os das demais vantagens de sua função”, pelo prazo de 09 meses, para concluir plano de estudos junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Genoble-França²⁰.

No período em que se encontra na França, o contrato de Sérgio Ferro é renovado por mais um ano ainda, a partir de aprovação unânime do Conselho Interdepartamental e da Congregação da FAU²¹. Para este contrato, que findaria em 31.12.1973, não consta pedido algum de renovação

instituto, de 22.06.1971; da Secretaria FAU/USP, de 21.06.1971, em declaração assinada pelo secretário Ruy M. Gomes Pinto destacando que Sérgio Ferro era o melhor aluno de sua turma. Fonte: BNM 252.

¹⁴ Publicação no Diário Oficial em 20.03.1971, passando de instrutor a auxiliar de ensino, de acordo com a reestruturação da carreira na Universidade. Processo 63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU (Arquivo USP), fl. 141.

¹⁵ Processo 71.1.15811.1.0, cx. 764-16, Doc. Base GD/45971/FAU (Arquivo USP), fl. 10. O dispositivo invocado é o §2º do art. 131 do Estatuto de Servidores da USP.

¹⁶ Processo 71.1.15811.1.0, cx. 764-16, Doc. Base GD/45971/FAU (Arquivo USP), fl. 28.

¹⁷ Processo 71.1.15811.1.0, cx. 764-16, Doc. Base GD/45971/FAU (Arquivo USP), fl. 29 e ss. Importante observar que ambas as determinações são fruto de uma interpretação do jurista sobre como resolver perguntas em relação às quais não havia qualquer exigência legislativa, doutrinária ou jurisprudencial.

¹⁸ O próprio Sérgio Ferro se refere a esse momento em seu depoimento prestado à CV/USP em 05.2015.

¹⁹ Decisão de 04 de abril de 1972. Processo 72.1.12744.1.1, cx. 764-16, Doc. Base GD/37472/FAU (Arquivo USP), fl. 03.

²⁰ Processo 72.1.12744.1.1, cx. 764-16, Doc. Base GD/37472/FAU (Arquivo USP), fl. 12.

²¹ O pedido de renovação é encaminhado pelo o diretor Nestor Goulart Reis Filho ao Reitor Miguel Reale em 05.02.1973. Processo 63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU (Arquivo USP), fl. 143.

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

nos processos de Sérgio Ferro na USP²². De acordo com o mesmo, “seu contrato de trabalho com a FAUUSP expira silenciosamente em dezembro de 1973”²³.

Sérgio Ferro requereu no ano de 2000 o direito de se aposentar como professor da Universidade de São Paulo, o que foi negado pela Universidade sob a alegação de que, sem ser renovado em 1973, seu contrato terminou como outro qualquer²⁴. Para Sérgio Ferro, essa recusa demonstra a indiferença da Universidade de São Paulo perante os atos da ditadura militar que foram perpetrados em seu âmbito. Ele espera a retratação da Faculdade de Arquitetura e da Universidade de São Paulo como ato necessário de justiça à sua pessoa²⁵.

A mudança para a França em 1972, onde lecionou História da Arte e vive até hoje, Sérgio Ferro atribui ao fato de que se encontrava sem possibilidades de trabalho quando deixou a prisão²⁶.

VII. Fontes Documentais (listar todos os documentos, fontes e depoimentos que embasam as informações acima):

- Processo Brasil Nunca Mais 252.
- Processo 63.1.2448.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/4363/FAU (Arquivo USP)
- Processo 69.1.1421.1.8, cx. 764.16, Doc. Base. REQ/69/FAU, (Arquivo USP)
- Processo 71.1.15811.1.0, cx. 764-16, Doc. Base. GD/45971/FAU (Arquivo USP)
- Processo 72.1.12744.1.1, cx. 764-16, Doc. Base. GD/37472/FAU (Arquivo USP)
- Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015.
- Declaração de Sérgio Ferro realizada por ocasião do Lançamento do Livro *Artes plásticas e trabalho livre - de Dürer a Velázquez*, de Sérgio Ferro, no dia 5 de março, no Centro Universitário Maria Antonia, em debate apresentado entre o autor e os professores Roberto Schwarz e Jens Baumgarten.
- FERRO, Sergio. Conversa com Sergio Ferro - mais uma peça na construção de um debate. Pós - Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP, v. 12, p. 10-32, dez. 2002. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/47672/51411>>. Acesso em: 01 Jul. 2015.
- ARANTES, Pedro. O retorno de Sérgio Ferro. Arquitetura e Urbanismo, Edição 115 - Outubro/2003. Disponível em: < <http://au.pini.com.br/arquitetura-urbanismo/115/o-retorno-de-sergio-ferro-23575-1.aspx>>. Acesso em: 01 Jul. 2015.

²² O término do contrato consta, for fim, na Certidão nr. 230/00 da Coordenadoria de Administração Geral do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 69.1.1421.1.8, cx. 764.16, Doc. Base. REQ/69/FAU, (Arquivo USP).

²³ Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015.

²⁴ Processo 69.1.1421.1.8, cx. 764.16, Doc. Base. REQ/69/FAU, (Arquivo USP), fls. 32 e ss.

²⁵ Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015.

²⁶ Depoimento de Sérgio Ferro prestado à CV/USP em 05.2015.

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP